## **GOVERNO DO ESTADO**



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2018

I Participes

UG Repassadora: Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente " Alice de Almeida" FUNDAC, CNPJ: 09.186.982/0001-22, com sede na Rua Prof. José Coelho, 30 - Edf. Alagamar - Tambiá, João Pessoa/PB, neste ato representada por seu Presidente, Noaldo Belo de Meireles, CPF: nº 727.140.934-34.

UG Recebedora: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, CNPJ: 08.778.276/0001-07, com sede na Av. Epitácio Pessoa, nº 2501 - Bairro dos Estados- João pessoa/PB, neste ato representado por sua secretaria de Estado, Gilvaneide Nunes da Silva.

II Objetivos da Descentralização:

ecução de convênio firmado entre a SEDH e a UFPB, para o desenvolvimento de pesquisa e diagnostico de Avaliação de Implantação dos Projetos Políticos Pedagógicos Institucionais (PPPI) e dos Registros Internos (RI) da FUNDAC - PB

III – Justificativa da Descentralização

Descentralização de créditos tem o objetivo de estabelecer um regime de mutua cooperação técnica administrativa e financeira, visando a execução do convenio.

IV - Detalhamento Orcamentário da Descentralização

Codificação Orçamentaria:	Valor em R\$
Unidade Orçamentaria / Função / Subfunção / Programa / Atividade / Fonte / Natureza da Despesas	
27201.08243.5010.4469.0000287.33903900.290	44.280,00
Total	44.280,00

J – Obrigações e Responsabilidades

Da unidade repassadora: Disponibilizar recursos orçamentários à unidade recebedora para atender despesas de celebração de convenio.

Da unidade recebedora: Na forma da legislação vigente, se responsabilizar pela liquidação da despesa obieto do presente termo de Cooperação.

VI – Vigência

O prazo de execução deste termo de cooperação será até 31 de dezembro de 2018

Noaldo Bélo de Meireles Presidente da FUNDAC

Gilvaneide Nunes da Silva Secretaria de Estado da SEDH